



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 008/2024**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Colatina para o exercício de 2024”.

A proposição foi protocolizada no dia 02/02/2024, lida na sessão do dia 05/02/2024 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

**É a síntese necessária.**

Ressalta-se que o projeto de lei em questão, objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos advindos do Convênio Nº 03/2023 cujo objeto é implantação e revitalização de acesso à via urbana da sede do Município de Colatina a Rodovia BR 259 – Km 44, com extensão total de 5,83 km.

Destaca-se que nos termos dos arts. 40,41, 42 e 43 da Lei 4.320/64 a referida abertura é possível sempre que surgirem créditos para as quais não houve previsão na peça orçamentária vigente destinada a atender determinada situação.

Conforme destacado no projeto em questão, trata-se de abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 57.896.621,89 (Cinquenta e sete milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 008/2024**.

Sala das sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**GEFERSON ALVES  
PRESIDENTE**

**KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO  
VICE - PRESIDENTE**

**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444



Autenticar documento em <https://www.camara.colatina.es.gov.br> ou [percloud.com.br/autenticidade](https://percloud.com.br/autenticidade) com o identificador 330033003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003100350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 05/02/2024 20:00

Checksum: **37613B3F5D84569531E8A9E8FE23B2517E7E03D7A7AD63C32F60839781D97D99**

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 05/02/2024 20:37

Checksum: **086BBCFC4942F4A55A372211D1D844BF0B9723E5F3B55AD8B67EFE716F3501AD**

